



Of. nº 10/1.498-SEMAP/DGD/MM

Novo Hamburgo, 14 de novembro de 2018.

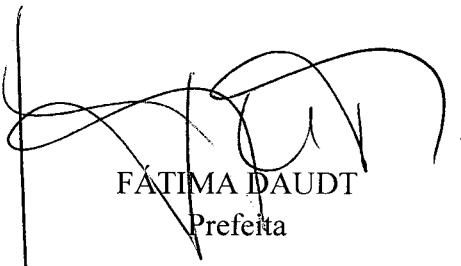
Ao Excelentíssimo
FELIPE KUHN BRAUN
Presidente da Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo – RS

Assunto: RESPONDE INDICAÇÃO Nº 4.896/2018

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento à Indicação em epígrafe, protocolada sob nº **569554/2018**, de autoria da Vereadora Patrícia Beck, encaminhar ofício nº 154/2018, em anexo, expedido pela Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários.

Atenciosamente,

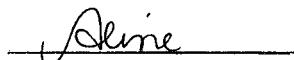


FÁTIMA DAUDT
Prefeita

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO

PROTOCOLO
DOC N° 1003412/2018-12:54

22 NOV. 2018





Ofício nº 154/2018

Novo Hamburgo, 13 de Novembro de 2018.

À

DIRETORIA DE GESTÃO DOCUMENTAL – DGD
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

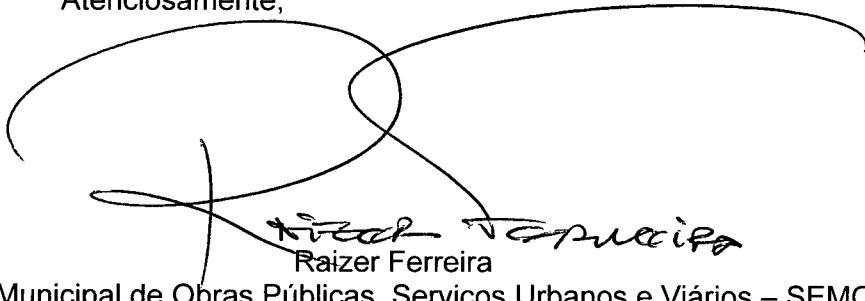
Assunto: Resposta a Indicação nº 4.896/2018.

Em resposta a Indicação nº 4.896/2018, vem a Secretaria Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU, apresentar o seguinte:

Em vistoria no local, verificamos que há placa R-19 40 km/h, devagar escola. Entendemos que a implantação de um quebra-molas no local contraria a resolução Nº 600 do CONTRAM, que “estabelece os padrões e critérios para a instalação de ondulações transversais e sonorizadores nas vias públicas”.

Sendo que tínhamos para o momento,

Atenciosamente,



Raizer Ferreira

Secretário Municipal de Obras Públicas, Serviços Urbanos e Viários – SEMOPSU